

PROPOSTA DE EMENDA Nº 072, DE 06 DE MAIO DE 2021 À LEI DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Altera o Art. 38 da Lei de Organização Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. O artigo 38 da Lei Orgânica Municipal de Timóteo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A Mesa será composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, e será eleita na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Art. 12. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice –Presidente

Raimundo Nonato
2º Vice-Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Pretende a Mesa Diretora, compatibilizar o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica com o disposto no artigo 53 do Regimento Interno, modificado em dezembro de 2012, através da Resolução nº 343.

Referida Resolução criou o cargo de segundo-vice presidente. Todavia, a Lei Orgânica não recebeu o mesmo tratamento, permanecendo com a redação inalterada.

Desta forma, contamos com apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice –Presidente

Raimundo Nonato
2º Vice-Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2ª Secretária